



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 734 , de 17 de Outubro de 1.983

EMENTA: dá nova redação ao artigo 1º da
Lei nº 400/66, de 15.10.1966 e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica dada nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal / 400/66, de outubro de 1.966, a qual passa a vigorar com a seguinte redação.: Fica denominada de Escola de 1º Grau Dr. Hugo de Gouvêa Soares, o grupo Escolar Municipal localizado à Praça Valter Sá, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de Outubro de 1.983.


ANTONIO GASPAR DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL